



EDIÇÃO Nº 1221

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO Nº 010/2020

Exmo. Sr. Presidente,
Vereador CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **decidiu vetar o PL nº 035/2020**.

RAZÕES DO VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 035/2020, de autoria do Vereador Misaias da Silva Machado, aprovado pela Câmara Municipal nas duas sessões plenárias ocorridas nos dias 29 de julho e 11 de agosto do corrente ano. Em sua Ementa "Dispõe sobre a afixação de cartazes nos condomínios, com informações sobre o atendimento à mulheres em situação de violência durante o período de isolamento social, na forma que menciona."

Considerando a necessidade de que as Leis sejam elaboradas com qualidade formal, no que tange aos aspectos de redação e estruturação interna, de modo a permitir a devida compreensão do texto, e, igualmente, da norma nela contida por parte tanto dos aplicadores da lei como dos cidadãos. É um dever constitucional que a elaboração da legislação seja clara, coerente e lógica.

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, já disciplinou a matéria com a publicação da Lei nº 8967 de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre a afixação de cartazes nos condomínios edilícios, residenciais, comerciais, conjuntos habitacionais, mistos, associações residenciais, associações de moradores e outras organizações, com informações sobre o atendimento à mulheres em situação de violência durante o período de isolamento social, na forma que menciona.

Considerando que dentre as competências legislativas dos Municípios, encontra-se o poder de legislar sobre assuntos de interesse local e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, desde que o tema não invada o rol de competência da união.

Considerando que o veto deve ser sempre motivado para que se saiba das razões que levaram à discordância, **se relativas à inconstitucionalidade ou à falta de interesse público, ou se por ambos os motivos**. Essa exigência se faz necessária para que o Poder Legislativo possa analisar as razões que conduziram o Chefe do Poder Executivo ao veto.

Considerando que o Projeto de Lei nº 035/2020 é mera reprodução de obrigação já imposta por Lei Estadual, sendo certo de que leis redundantes, que não criam novas obrigações, acabam por sobrecarregar o ordenamento jurídico, disputando espaço com normas cujo cumprimento deveria ser priorizado na mente da população.

Antes as constatações, **VETO integralmente** o PL nº 035/2020, nos termos do art. 66, § 1º da CF/88, do artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, pelo descumprimento da Lei complementar nº 95/98 e na Lei Complementar nº 107/2001, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de Leis, em razão da existência de Lei Estadual em vigor.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MENSAGEM DE VETO Nº 011/2020

Exmo. Sr. Presidente,
Vereador CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **decidiu vetar o PL nº 039/2020**.

RAZÕES DO VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 039/2020, de autoria do Vereador Rodrigo Jorge Barros, aprovado pela Câmara Municipal nas duas sessões plenárias ocorridas nos dias 04 e 11 de agosto do corrente ano. Em sua Ementa "Nomina a Rua Dois no Bairro balneário das Garças – CEP 28898-264 de Rua ROBERTO DO ROSÁRIO MARQUES."

Considerando a necessidade de que as Leis sejam elaboradas com qualidade formal, no que tange aos aspectos de redação e estruturação interna, de modo a permitir a devida compreensão do texto, e, igualmente, da norma nela contida por parte tanto dos aplicadores da lei como dos cidadãos. É um dever constitucional que a elaboração da legislação seja clara, coerente e lógica.

Considerando que dentre as competências legislativas dos Municípios, encontra-se o poder de legislar sobre assuntos de interesse local e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, desde que o tema não invada o rol de competência da união.

Considerando que o veto deve ser sempre motivado para que se saiba das razões que levaram à discordância, **se relativas à inconstitucionalidade ou à falta de interesse público, ou se por ambos os motivos**. Essa exigência se faz necessária para que o Poder Legislativo possa analisar as razões que conduziram o Chefe do Poder Executivo ao veto.

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, prevê alguns requisitos imprescindíveis para que se proceda à denominação de próprios públicos, entre eles, os seguintes preceitos:

Art. 14 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:
XIII - Alteração das denominações de próprios municipais, ruas, vias e logradouros públicos. (emenda nº.003/1995 - LOM)
a) Nominar ruas, vias e logradouros públicos.

Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito:
XXII - Dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos após aprovação pela Câmara Municipal. (emenda nº.003/1995 - LOM)

Deve-se ressaltar que não dá para extrair do Projeto de Lei nº 039/2020 se já existem outras "RUAS" no Município de Rio das Ostras com o mesmo nome contemplado neste projeto de lei, conforme dispõe a Resolução nº 095/2005 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

ART.186A- As alterações das nomeações de logradouros públicos e prédios públicos, deverão ser acompanhados de abaixo assinado dos moradores com solicitação formal da Associação de Moradores do bairro correspondente e certidão do cadastro imobiliário, certificando a não existência de homônimos.

Ademais, como se trata de ano eleitoral, a homenagem proposta no Projeto de Lei 039/2020, pode vir a influenciar a igualdade de oportunidades entre candidatos, podendo com a iniciativa causar desequilíbrio na disputa eleitoral. Antes as constatações, **VETO integralmente** o PL nº 039/2020, face ao descumprimento do at. 186 da Resolução nº 095/2005 do Regimento Interno da Câmara Municipal, se esbarrando na vedação legal inserta na Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, evidenciando sua aparente validade ante a ilegalidade demonstrada, nos termos do art. 66, § 1º da CF/88, do artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2364/2020

Reconhece, no âmbito do município de Rio das Ostras, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e das outras providências.
Vereador Autor. Alberto Moreira Jorge

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do município de Rio das Ostras, a visão monocular, nos termos da lei estadual, LEI Nº 8.406, DE 28 DE MAIO DE 2019.
Parágrafo único. A classificação a que se refere o caput deste artigo possibilitará ao deficiente sensorial monocular/cegueira legal, os mesmos direitos e garantias asseguradas às pessoas com deficiência previstos na legislação municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0685/2020(*)

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DERROGA PORTARIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor relacionado no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º EXONERAR, os servidores relacionados no **Anexo II** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º NOMEAR os cidadãos relacionados no **Anexo III** desta Portaria, para exercerem o Cargo em Comissão ali mencionados,

Art. 4º DERROGAR DA PORTARIA Nº 0640/2020 (ANEXO ÚNICO), dela EXCLUINDO, a servidora abaixo:
CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação
106.850.587-78/Ivanadja Laiane Batista Gois/Assistente IV-CC7/SEMEDE

Art. 5º O(s) servidor(s), relacionado nos Anexos I, II e esta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado ao servidor constante nesta Portaria, que tenha o Plano de Assistência à Saúde Unimed, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do referido plano, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa nº 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do Plano de Assistência à Saúde, no ato da realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1220 – 28 de agosto de 2020

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0685/2020

a contar de 25/08/2020
Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação
16593-0/Iury Alves Tuxi de Santana/Diretor de Departamento-CCD/SECTRAN

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0685/2020

Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação
15038-0/Jordana Mayra de Oliveira Cancian/Secretário Executivo-CC5/SEMAD
14328-2/Giovani Vieira Guimarães/Subsecretário Administrativo de Obras/DAS2/SEMOP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0685/2020

Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação
097.965.637-03/Jordana Mayra de Oliveira Cancian/Diretor de Departamento-CCD/SECTRAN
058.863.567-70/Izabella Cristina Tanos Guerra Gessario Serrano/Secretário Executivo-CC5/SEMAD
054.706.037-84/Fabiana Costa/Assistente IV-CC7/SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 0

PORTARIA Nº 0690/2020

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MONICA DE ANDRADE RIBEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I - CAS**, matrícula nº **105-8**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 17288/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIANº 0691/2020

CONTRATA SERVIDOR E DERROGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13186/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0664/2020, dela excluindo as servidores relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º CONTRATAR, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 03 de setembro de 2020, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico **rhpmro@gmail.com**, cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2020, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0691/2020

Derrogação da Portaria nº 0664/2020

FISIOTERAPEUTA II

Classificação/Candidato/ CPF

- 1º/Ana Maria Martins da Silveira/073.106.517-40
- 2º/Luiz Phelipe da Silva Rosa de Souza Machado/073.462.567-78
- 5º/Marcelle Cordeiro do Couto Cardillo/859.454.127-91
- 8º/Daniela Moreira Quinto de Sousa Guimarães/893.000.336-20
- 15º/Francisco Lúcio Alves da Silva/086.828.237-56

FISIOTERAPEUTA II - PCD

- 1º/Marcelo Rodrigues Alves/019.450.637-18

FARMACÊUTICO II

CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO/

- 2º/Maria Ester Lemos de Souza Macêdo/602.557.304-20

FARMACÊUTICO II - PCD

- 1º/Rosa Inês Pereira Dornelas/384.748.596-20

ANEXO I DA PORTARIA 0691/2020

CONVOCAÇÃO

FARMACÊUTICO II

Classificação/Candidato/CPF

- 3º/Diego Ribeiro Soares/070.492.846-96
- 4º/Núbia Vieira de Assis Goudinho Meirelles/076.968.727-02

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO

APRESENTAÇÃO: 20/08/2020 e 21/08/2020

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

PORTARIANº 0692/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **EDGAR ALVES DA ROCHA**, Gerente do Departamento de Planejamento e Controle, matrícula nº 11317-4 e **RENATO ALVES FERREIRA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula 6478-5, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços nº 017/2020-ALEXANDRE H. M. CHAMONE COMÉRCIO-EPP, cujo objetivo é o fornecimento de sementes de feijão e adubos para atender as necessidades da SEMAP, conforme Processo Administrativo nº 18619/2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **MÔNICA LINHARES DA SILVA**, Gerente do Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental, matrícula nº 2141-5 e **VITOR RAMOS DUTRA**, Assistente III, matrícula 15021-5, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços nº 068/2020- CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, cujo objetivo é o fornecimento de medicamentos para serem utilizados para no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde e Bem-Estar Animal, conforme Processo Administrativo nº 18618/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0693/2020

DISPENSA E DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16766/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **MARCIA RAMOS DA FONSECA**, Fiscal de Tributos II, matrícula nº 11387-5, da Função Gratificada de Assessor de Administração Tributária II, Símbolo FGA3, com lotação na SEMFAZ.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **MARCIA RAMOS DA FONSECA**, Fiscal de Tributos II, matrícula nº 11387-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Administração Tributária, Símbolo FGGAD, com lotação na SEMFAZ, respondendo pela Gerência de Análise e Instrução de Processos Imobiliários.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **CHIRLEY LEITE PINHEIRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10983-5, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Administração Tributária II, Símbolo FGA3, com lotação na SEMFAZ.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0694/2020

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo 18210/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o Servidor **TULIO VINÍCIUS COELHO NOGUEIRA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2213-6, a Câmara Municipal de Rio das Ostras, com ônus para o Órgão Cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0695/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 18751/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR o Anexo II da Portaria 0648/2020, dela excluindo a Servidora Rosemeire Amaral.

Art. 2º - NOMEAR a contar 01/09/2020, a cidadã relacionada no **Anexo Único** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0695/2020

CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

013.159.207-60 | Carla Santana Lagoa Fortuna Lima | Diretor Adjunto de Unidade Escolar | CC4 | E. M. Cidade Praiana | SEMEDE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, shº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 0696/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo único desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 2º O(s) servidor(s), relacionado no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0696/2020

NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE:/PROC. ADM

Sarita Santos de Melo Sena Guimarães/27528-0/Médico Pediatra II/SEMUSA/20/08/2020/17808/2020

PORTARIANº 0697/2020

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 18521/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **IATIANA MARIA GOUVEIA PITANGA BACELLAR**, matrícula nº 14357-0, Assistente de Projetos Especiais, para responder interinamente pela direção do Abrigo Municipal, no período 08/09/2020 a 17/09/2020, consoante as Férias do servidor **Tiago Teixeira de Paula**, matrícula nº 14362-6, Assessor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0698/2020

Interrompe Cessão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 14144/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a cessão do servidor **SAMUEL BEZERRA SILVA JUNIOR**, Agente Administrativo, matrícula nº 7251-6, cedido através da Portaria nº 0134/2018, para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras-SAAE-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIANº 0699/2020

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 18702/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria referida no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo a cidadã ali mencionada, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no **Anexo II**, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 02/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0699/2020

EDITAL Nº 02/2019

DERROGAR

PROFESSOR II - PORTUGUÊS
CLASS./NOME/PORTARIA

5/ALINE DE MATTOS DA COSTA SOARES/310/2020

ANEXO II DA PORTARIANº 0699/2020

EDITAL Nº 02/2019

NOMEAR

PROFESSOR II - PORTUGUÊS
CLASS./NOME/CPF

30/FERNANDA MARTINS SANROMÃ MARQUES/10126493774

ANEXO III DA PORTARIANº 0699/2020

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trf1.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIANº 0699/2020

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostbras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depaq.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIANº 0699/2020

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostbras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 0700/2020

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 18703/2020

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria referida no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo a cidadã ali mencionada, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no **Anexo II**, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 02/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0700/2020

EDITAL Nº 02/2019

DERROGAR

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CLASS./NOME/PORTARIA
70/SIRLEY ZANA OLIVEIRA COSTA/344/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0700/2020

EDITAL Nº 02/2019

NOMEAR

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CLASS./NOME/CPF
136/ARIANA TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS/10816472726

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0700/2020

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

- (Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)
- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
 - * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
 - * 1 Foto 3x4 (Atual)
 - * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 - * Carteira de Identidade
 - * CPF
 - * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - * Título de Eleitor
 - * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 - * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 - * Certidão de Nascimento/Casamento
 - * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
 - * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 - * Certificado de Reservista (Homem)
 - * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
 - * Comprovante de Escolaridade
 - * Comprovante de Curso Específico na Área
 - * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
 - * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
 - * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
 - * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 - * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trj.jus.br/certidao/>))
 - * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0700/2020

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0700/2020

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0701/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR EMPENHOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 18229/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pelos referidos Empenhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EMPRESA/PROCESSO /EMPENHO/FISCAL

Linea-RJ Comércio Eireli/12614/2020/1438/2020/Wanderley Rodrigues Corrêa Matr.157554-1 Orlando Salvador Filho Matr.68907-8

Promefarma Representações Comerciais/15430/2020/1440/2020/Wanderley Rodrigues Corrêa Matr.157554-1 Orlando Salvador Filho Matr.68907-8

PORTARIA Nº 0702/2020

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 18139/2020

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.4

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0702/2020

NOMEAR

EDITAL Nº 03/2019

MÉDICO DE FAMÍLIA
CLASS./NOME/CPF
9/GUSTAVO AMERICO OBERLAENDER DE ALMEIDA/89995341700
10/ALEX UEMBLE FERREIRA DOS SANTOS/03259091645
11/ELIANE CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS/50146254791
12/MANOEL MACHADO DE ANDRADE MARQUES/01110046758
13/GILSON BALTAZAR GONÇALVES/25292900753

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0702/2020

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

- (Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)
- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
 - * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
 - * 1 Foto 3x4 (Atual)
 - * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 - * Carteira de Identidade
 - * CPF
 - * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - * Título de Eleitor
 - * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 - * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 - * Certidão de Nascimento/Casamento
 - * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
 - * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 - * Certificado de Reservista (Homem)
 - * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
 - * Comprovante de Escolaridade
 - * Comprovante de Curso Específico na Área
 - * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
 - * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
 - * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
 - * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 - * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trj.jus.br/certidao/>))
 - * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0702/2020

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0702/2020

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 0703/2020

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 17910/2020

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0703/2020**NOMEAR****EDITAL Nº 03/2019****MÉDICO ANESTESIOLOGISTA****CLASS./NOME/CPF**

2/LILIANA MIGNOT SOBRINHO/11895375754

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II**CLASS./NOME/CPF**

7/GUSTAVO PEREIRA MACHRY/11501854739

8/LETICIA ESTEVES BESSA/09787346614

9/INICIUS DE ALMEIDA FONSECA/12304660703

10/GASTÃO MENDONÇA BARRETO/99060213734

ANEXO II DA PORTARIANº 0703/2020**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trf.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trf.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIANº 0703/2020**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIANº 0703/2020**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 0704/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE ATAS E CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 18229/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo I, como responsável pelo Contrato 016/2017 em substituição ao Servidor Rones de Oliveira Veloso - Matr.2070-0.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II, responsáveis pela fiscalização das Atas de Registro de Preço 080/2019 e 081/2019 em substituição do Servidor Eduardo de Souza Faria-Matr. 6524-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0704/2020**EMPRESA/PROCESSO /CONTRATO/FISCAL**

Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda/18768/2017/016/2017/João Carlos de Freitas Matr.1909-7

ANEXO II DA PORTARIANº 0704/2020**EMPRESA/PROCESSO /ATA DE REGISTRO DE PREÇO/FISCAL**

Magna Médica Ltda/4930/2019/080/2019/Matheus H. da Costa Matr. 6756-3 e Eduardo Jorge dos Santos Matr. 8727-0
Linha Médica Comércio Representações e Importações Ltda/4930/2019/081/2019/Matheus H. da Costa Matr. 6756-3 e Eduardo Jorge dos Santos Matr. 8727-0

PORTARIANº 0705/2020

DISPENSA SERVIDOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 18229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR o servidor relacionado no Anexo único desta Portaria, da responsabilidade pela fiscalização dos contratos relacionados abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0705/2020**EMPRESA/PROCESSO /CONTRATO/FISCAL DESLIGADO**

Pérola Higienização Textil Eireli/5510/2019/032/2019/Arlem da Silva Gomes Matr.14691-9 - HMNM
Hemocentro da Região dos Lagos – HEMOLAGOS/9591/2020/PACTUAÇÃO/Arlem da Silva Gomes Matr.14691-9 - HMNM

EB Terraplenagem e Construção 2010 Ltda-Me/26958/2016/001/2019/Arlem da Silva Gomes - Matr. 14691-9 - HMNM

Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda/18768/2017/016/2017/Arlem da Silva Gomes - Matr. 14691-9 - HMNM

PORTARIANº 0706/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR EMPENHO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 18472/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo I, como responsável pelo Empenho 1442/2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II, como responsáveis pela fiscalização da referida Ata de Registro de Preço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0706/2020**EMPRESA/PROCESSO /EMPENHO/FISCAL**

Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos/15429/2020/1442/2020/Wanderley Rodrigues Corrêa Matr.157554-1 Orlando Salvador Filho Matr.68907-8

ANEXO II DA PORTARIANº 0706/2020**EMPRESA/PROCESSO /ATA DE REGISTRO DE PREÇO/FISCAL**

Air Liquide Brasil Ltda/44220/2019/044/2020/Renata da Silva, Matr. 9397-1 / Fabio Ferreira dos Santos Matr.15952-2 / Pronto Socorro

Air Liquide Brasil Ltda/44220/2019/044/2020/Casimiro José Pesadas dos Santos, Matr.2065-6 / Sandro Pereira Ribeiro Matr.15720-1 - UPA

Air Liquide Brasil Ltda/44220/2019/044/2020/Ana Lucia de Assis Carneiro Matr. 3930-6 - HMNM

PORTARIANº 0707/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR DA PORTARIA Nº 0686/2020 (ANEXO II), dela excluindo o servidor abaixo.
Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação
 119.638.027-99/Leandro de Lima Silva/Assessor Jurídico (CC1)/PGM

Art. 2º - NOMEAR, a cidadã relacionada no **Anexo Único** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0707/2020

Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação
 099.063.367-57/Patricia Ribeiro de Mello/Assessor Jurídico (CC1)/PGM, à disposição da SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"

Foto 3x4 atual
 PIS/PASEP/NIS
 CPF
 CTPS
 Carteira de Identidade
 Carteira do Conselho ou OAB
 Carteira Nacional de Habilitação
 Título de Eleitor
 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 Certidão de Nascimento/Casamento
 Certificado de Reservista (homens)
 Comprovante de Residência Atualizado
 Comprovante de Escolaridade
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 Declaração de Imposto de Renda Completo
 Comprovante Bancário Itaú
 Certidão de Dependentes
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 0647/2020

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1214 - 14 de agosto de 2020)

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 06/08/2020**.

NOTIFICAÇÃO

Processo n.º 28943/2019

Notifico à empresa **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, CNPJ 32.396.720/0001-04, quanto a aplicação da penalidade de multa de mora, no valor de R\$ 264,16 (duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), com fundamento no inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, conforme decisão da Secretária Municipal de Bem-Estar Social, de fl. 145.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2020

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44719/2018 (SEMOP)

HOMOLOGO E ADJUDICO a Licitação por **Concorrência Pública nº 004/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de drenagem, pavimentação asfáltica e calçada da Av. das Flores, Rua das Camélias e Rua dos Bouganvilles - Loteamento Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, a favor do **CONSÓRCIO PRAIA ÂNCORA – ACA/PREMA**, no valor de R\$ 7.692.942,15 em observância às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretária Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 31 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0514/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2020.

THIAGO GOMES DE OLIVEIRA
 Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0514/2020 – SEMAD

NOME/CARGO/EDITAL/PROCESSO

REGINA CELIA FREITAS DOS SANTOS/AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/02/2019/18540/2020
 JOÃO PAULO LOREDO VIANA/AUX. EDUCACIONAL II-PCD/03/2019/18562/2020

PORTARIA Nº 0515/2020 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 18905/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3.º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art. 4.º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS à servidora relacionada no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0515/2020 - SEMAD

ANEXO I – PORTARIA XXXX/2020 - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
 Adriano Costa Almeida/Guarda Civil Municipal – GCM/3002-3/2019/2020/04/09/2020/03/10/2020/SESEP/30
 Frederico de Lima Turi/Odontólogo/6734-2/2018/2019/02/09/2020/01/10/2020/SEMUSA/30
 Jolison Marques de Oliveira/Guarda Civil Municipal – GCM/9986-4/2019/2020/01/09/2020/30/09/2020/SESEP/30
 Laurely Oliveira Rangel Botelho/Técnico em Higiene Dental/Permutada/2018/2019/03/09/2020/02/10/2020/SEMUSA/30
 Max Rodrigo Pimentel/Guarda Civil Municipal – GCM/10676-3/2018/2020/01/09/2020/30/09/2020/SESEP/30
 Paloma Cardoso dos Santos/Assistente Executivo/15175-0/2019/2020/01/09/2020/30/09/2020/SEMEDE/30
 Raquel Maciel Porto Noia/Economista/Gerente de Contas e Controle/10816-2/2019/2020/08/09/2020/07/10/2020/SEMACI/30

ANEXO II – PORTARIA 0515/2020 - SEMAD

ANEXO II – PORTARIA XXXX/2020 - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
 Alekissandro Passos Portela/Guarda Civil Municipal/10258-0/2018/2019/01/09/2020/20/09/2020/SESEP/20
 Aline Azevedo Scaramuzi/Guarda Civil Municipal/9974-0/2019/2020/08/09/2020/27/09/2020/SESEP/20

ANEXO III – PORTARIA 0515/2020 - SEMAD

ANEXO III – PORTARIA XXXX/2020 - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
 Ana Paula Certoio Campos Lisboa/Odontólogo/2007-9/2019/2020/15/09/2020/30/09/2020/SEMUSA/16
 Lucineres de Souza Santos/Auxiliar Administrativo/10418-3/2019/2020/10/09/2020/19/09/2020/SEMUSA/10
 Marta Barreto do Couto/Procurador do Município/Procurador Substituto/7453-5/2019/2020/08/09/2020/17/09/2020/PGM/10

ANEXO IV – PORTARIA 0515/2020 - SEMAD

ANEXO IV – PORTARIA XXXX/2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
 Vanusa da Conceicao Borges Moreira/Aux. Servicos Gerais/3708-7/2019/2020/21/09/2020/30/09/2020/SEMAD/10

3º CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **REITERA A CONVOCAÇÃO** publicada na edição nº 1220 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras do dia 28/08/2020 a Empresa **POINT 2019 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização de **CONTRATO** do Processo Administrativo nº 27491/2019, referente a aquisição capacete para motociclista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
 O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 dos Termos Aditivos nº 01 e nº 02 ao Contrato nº 146/2018, constantes dos Processos Administrativos nº 0564/2020 e nº 9752/2020.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do número do **Processo Administrativo Licitatório nº 29052/2017**, no preâmbulo de ambos os Termos Aditivos.

ONDE SE LÊ:

... assinam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 146/2018, oriundo da Licitação realizada na modalidade Concorrência Pública nº 004/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 29052/2018, que se regerá pelas disposições da Lei Federal 8666/93, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:

... assinam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 146/2018, oriundo da Licitação realizada na modalidade Concorrência Pública nº 004/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 29052/2017, que se regerá pelas disposições da Lei Federal 8666/93, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 43.731/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO nº 017/2020
ASSINADA: 31/08/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e equipamentos para sinalização de trânsito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP.

VALOR TOTAL R\$ 29.280,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

1 / Sinalizador eletrônico a LED bidirecional para uso em cones, cavaletes e barreiras; Frequência de 60 a 70 flashes por minuto no modo intermitente; intensidade luminosa de 5 candelas; Sistema eletrônico automático de acionamento com fotocélula; Lentes de policarbonato na cor âmbar de 180mm de diâmetro giratória com orla refletiva e especial sistema óptico; Caixa plástica com 8x13x11cm para alojar no máximo 1 (uma) bateria alcalina de 6V (inclusa); Anel plástico superior para transporte rápido e seguro; Trava de ferro antifurto; Especial design desenvolvido para resistir a impactos e intempéries; Não contém cádmio, pode ser RECICLADO; Alimentação: apenas 1 bateria alcalina de 6 V descartável; Autonomia luz contínua: até 300 horas e luz intermitente: até 1.200 horas; Peso máximo (sem bateria): 0,500Kg. Acompanha suporte para uso de cones / Nissen Monolight / Unid. / 20 / 132,00 / 2.640,00.

2 / Sinalizador eletrônico unidirecional para uso em cones e barreiras; Possui 12 super LEDs de alta intensidade; Frequência de aproximadamente 180 flashes por minuto; intensidade de 500 candelas; Chave seletora interna para funcionamento contínuo ou por fotocélula (liga automaticamente quando houver pouca iluminação); Chave de acionamento externo com proteção emborrachada; Lente plana de policarbonato âmbar com aproximadamente 180mm de diâmetro com orla retrorrefletiva e especial sistema óptico; Base plástica a condicionadora das pilhas com 10cm de diâmetro e 7cm de altura; Anel fixado na lente opaca para transporte rápido e seguro; Especial design desenvolvido para resistir a impactos e intempéries; Alimentação: 2 pilhas alcalinas grandes de 1,5 V cada descartáveis (inclusas); Autonomia luz intermitente: de 400 a 450 horas; Acompanha suporte cones e base implantada para fixação em veículos / Nissen Monolight / Unid. / 20 / 154,00 / 3.080,00.

4 / Cilindro Canalizador de Tráfego, empilhável, na cor laranja com proteção contra raios Uvs, altura total de 115 cm; peso entre 7 e 8Kg com reservatório vazio; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm de altura x 61 cm de lado externo e 47 cm de diâmetro interno, cavidade com 13 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente para melhor fixação ao solo e passagem corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O cilindro canalizador deverá possuir: 01 barra superior com alça anatômica de 150 x 45 mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 03 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/2013, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cilindro deverá possuir o brasão da Guarda Civil Municipal e na faixa central deverá ter o nome GCMRO feito em serigrafia / World Center CCT-3/10-VIII WD / Unid. / 30 / 392,00 / 11.760,00.

5 / Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em polietileno na cor laranja com proteção e raios Uvs, com comprimento aproximado de 80 cm, quando fechada, e extensível até 6 m quando aberta. Altura de 1,15 a 0,55 m, composta por 16 réguas plásticas de alta resistência, com no mínimo 10 cm de largura x 3 cm de espessura e cantos arredondados; rebaixas próprios medindo 40 x 5 cm, para aplicação de faixas refletivas a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional (nos dois lados). A área refletiva deverá ser composta por 28 faixas em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII na norma ABNT NBR 14.644/2013. Deverá possuir 3 sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado com dimensões aproximadas de 18 cm de largura x 40 cm de comprimento x 3 cm de altura e espessura de 3,5 mm; cinta de nylon com fechamento por velcro, ao seu redor, para facilitar o transporte e manuseio / World Center BPR-VIII WD / Unid. / 10 / 1.180,00 / 11.800,00.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

RETIFICAÇÃO

Publicado na Edição nº 1220 – de 28/08/2020, pág. 6, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Concorrência Pública nº 004/2017 (Processo Administrativo nº 22092/2017-SEMOP), contratação de empresa para conservação, manutenção e melhorias de logradouros, vias e áreas públicas e de todo sistema de drenagem de águas pluviais do Município de Rio das Ostras/RJ, inicialmente ADIADA SINE DIE fica REMARCADA para o dia 05/10/2020 às 09:00 horas. (Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – CPLP II) Valor Estimado: R\$ 18.909.614,35

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404. A presente licitação permanece ADIADA SINE DIE, aguardando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

LEIA-SE:

Concorrência Pública nº 004/2017 (Processo Administrativo nº 22092/2017-SEMOP), contratação de empresa para conservação, manutenção e melhorias de logradouros, vias e áreas públicas e de todo sistema de drenagem de águas pluviais do Município de Rio das Ostras/RJ, inicialmente ADIADA SINE DIE fica REMARCADA para o dia 05/10/2020 às 09:00 horas. (Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – CPLP II) Valor Estimado: R\$ 18.909.614,35

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados a fim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO/NOME NO DOCUMENTO/Nº DA PERMISSÃO

RO.01-002387/MOISES BARRETO DE OLIVEIRA/0150

RO.01-002388/MARCIA FOLSTER PIRES/0346

RO.01-002389/NILTON AZEREDO DA COSTA/0394

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIANº 074/2020

Extinção e Arquivamento de Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 31827/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar **ABSOLUÇÃO**, como consequência **EXTINGUIR** e **ARQUIVAR** O procedimento administrativo de Sindicância Punitiva em face do servidor público M. S. L. Guarda Civil Municipal, com base no artigo 150 § único da Lei Complementar 0066/2019 c/c art. 55, I do Decreto 2.183/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GMRO

PORTARIANº 075/2020

Extinção e arquivamento de Sindicância Investigativa.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 31957/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão das análises realizadas pela Comissão Disciplinar Permanente, acolho o relatório apresentado, para determinar a **EXTINÇÃO** e o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo 31957/2019, com base no artigo 150 § único da Lei Complementar 0066/2019 c/c art. 55, I do Decreto 2.183/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GMRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020

Estabelece forma de realização de Sessões e fixa o calendário das Sessões Ordinárias do CME, para o exercício de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências que lhe conferem, resolve:

Art. 1º Estabelecer que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas prioritariamente de forma remota, por meio do aplicativo de reuniões de vídeo google meet, enquanto perdurar o período de pandemia do novo Corona vírus (Covid-19).

Art. 2º Fixar as datas das Sessões Ordinárias, a partir da composição da nova grade do Conselho Municipal de Educação - Gestão 2020/2023, aprovadas na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2020, conforme calendário anexo:

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS

Conselho Municipal de Educação – CME

Ano 2020

MÊS/DIA

Junho/24

Julho/29

Agosto/02

Setembro/02

Outubro/07

Novembro/04

Dezembro/02

ROSEKEL SCHETTINO MEIRELLES MAIA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES

Subsecretário Administrativo de Obras

Processo/Autuado/Auto de Infração/Endereço do Imóvel

6795/2019/ALEXANDRE FONSECA GONÇALVES/13522/Rua BANGU, ÁREA REMANESCENTE, QD. O, LT. 17, NOVO RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 06/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, APROVA:

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades

EIXO III - PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO COM A REDE DE GARANTIA DE DIREITOS														
OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 - Fomentar projetos das entidades aprovados pelo CMDCA	1 - Potencializar linha de trabalho para monitorar processos das entidades que obtiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA; 2 - Agilizar aplicação de recursos do FIMA	CMDCA, FIMA e Poder Executivo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2 - Reunião com a Rede	1 - Promover reuniões, conferências, seminários e fóruns sistemáticos com a rede de atendimento às crianças e aos adolescentes; 2 - Articular e acompanhar o fluxo de trabalho desenvolvido nos órgãos e nas instituições, bem como as demandas existentes no município para o atendimento desse público.	Secretarias municipais, CMDCA, Conselho Tutelar, Abrigo Municipal, CREAS e CRAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3 - Fortalecer o Programa "Busca Ativa Escolar" instituído por meio do Decreto Municipal Nº 2197/2019.	- Acompanhar o Programa "Busca Ativa Escolar" de crianças de 04 a 17 anos fora da escola ou em risco de evasão escolar, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e educação, entre outras.	CMDCA, SEMEDE, SEMUSA, SEMBES E Conselho Tutelar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4 - Fortalecer e fomentar a política de defesa e promoção da criança e do adolescente através de Campanhas de Prevenção	Sensibilizar e Mobilizar Sociedade quanto as Temáticas de Enfrentamento: 1 - Gravidez na adolescência - 01 de fevereiro; 2- Dia de Combate ao Trabalho Infantil no Serviço Doméstico - 27 de abril; 3 - Dia Nacional do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 18 de maio; 4 - Dia Nacional do Combate ao Trabalho Infantil - 12 de junho; 5 - Aniversário do ECA - 13 de julho;	CMDCA, Conselho Tutelar, Entidades e demais Políticas Públicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

EIXO IV - PROPOSTAS DE AÇÕES JUNTO AO PÚBLICO ALVO															
OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1 - Levantar as demandas das crianças e adolescentes através do Diagnóstico local	1 - Mobilizar as secretarias municipais para compor o Diagnóstico acerca da realidade das crianças e adolescentes no município; 2 - Atualizar sistematicamente os dados do Diagnóstico;	CMDCA, Conselho Tutelar, MP, Poder Judiciário e as secretarias municipais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
2 - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar junto à comunidade.	1 - Realizar reunião com Conselho Tutelar, para alinhar o fluxo e os Procedimentos de defesa e promoção dos direitos das Crianças e dos Adolescentes; 2 - Acompanhar relatório e estatística ao Conselho Tutelar, afim de acompanhar as ações e os atendimentos realizados.	CMDCA e Conselho Tutelar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
3 - Identificar e apoiar programas e projetos que atendem crianças e adolescentes no município.	1 - Fazer levantamento e divulgação no município dos projetos que estão sendo desenvolvidos para esse público.	Secretarias municipais, OSCs, universidades e outras instituições.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
4 - Promover a convivência comunitária e familiar, fortalecendo os vínculos das crianças e adolescentes.	1 - Acompanhar e fortalecer as atividades socioeducativas e artísticas desenvolvidas nos CRAS, Casas da Criança e Centro de Convivência;	SEMBES, CREAS, Conselho Tutelar e CIMCA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.
(Publicado Jornal Oficial nº 1122, de 10/01/2020).

PARECERISTAS CADASTRADOS ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO/NOME COMPLETO/ÁREA/CIDADE / ESTADO

01/RAVEL ANDRADE DE SOUSA/ Bibliotecas independentes; Centros culturais independentes; Cultura de matrizes africanas; Cultura LGBT; Cultura Urbana; Espaços culturais independentes; Literatura; Música; Patrimônio cultural material e imaterial;/ FORTALEZA - CE

02/SIMONE MARÇAL/Música, Audiovisual, Cinema Vídeo, Centros culturais, independentes, Cultura Urbana, Cultura LGBT/VILA VELHA, ES

03/JUSSARA JANNING XAVIER/Dança/Florianópolis - SC

04/Cíntia Reginaldo Soares/Patrimônio cultural material e imaterial/RIO DE JANEIRO - RJ

05/DANIELA CORREA BRAGA/Música/CONTATEM - MG

06/LAIS TERÇARIOL VITRAL/Centros culturais independentes, Circo, Cultura LGBT, Dança, Design de moda, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro/BELO HORIZONTE - MG

07/MARINA ESPOGEIRO/Artes Visuais, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura Popular, Design de moda, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Gastronomia, Pesquisa

e documentação, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/NITERÓI - RJ

08/ANA CLAUDIA DA CUNHA/Centros culturais independentes, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação/RIO DE JANEIRO - RJ

09/CARLA STRACHMANN/Centros culturais independentes, Circo, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Literatura, Música, Teatro/RIO DE JANEIRO - RJ

10/ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI/Arquivos independentes, Artesanato, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação/RECIFE - PE

11/ELISAAL GAYER CASAGRANDE/Artesanato, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação/PORTO ALEGRE - RS

12/MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA/Audiovisual, Cinema, Cultura Popular, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/SÃO PAULO - SP

13/Daniel Lemos Cerqueira/Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação/SÃO LUÍS - MA

14/IGOR TELLES RODRIGUES DE BRITO/Design, Música/JUIZ DE FORA - MG

15/MARUÇA RODRIGUES DE LIMA/Artesanato, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Espaços culturais independentes, Literatura, Música/FORTALEZA - CE

16/TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA/Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Cinema, Cultura Popular, Cultura Urbana, Design de moda, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/RIO DE JANEIRO - RJ

17/AMANDINE GOISBAULT/Artes Visuais, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Espaços culturais independentes, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/PAUDALHO - PE

18/Fernanda Junqueira/Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura Popular, Cultura Urbana, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/BELO HORIZONTE - MG

19/Dario Ernesto Gulate Wegbrai/Audiovisual, Cinema, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries /Rio de Janeiro/ RJ

20/KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS/Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/RIO DE JANEIRO/ RJ

21/SRILIS LEONEL MOURÃO/Artesanato, Centros culturais independentes, cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação/GOIANIA/ GO

22/CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS/Centros culturais independentes, Espaços culturais independentes, Literatura, Teatro/SÃO PAULO/ SP

23/DIELEN MORENO ALEXANDRE MONTEIRO/Dança/CABO FRIO/ RJ

24/CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA/Artes Plásticas, Centros culturais independentes, Dança, Espaços culturais independentes, Pesquisa e documentação, Teatro/BELO HORIZONTE/MG

25/MARCIA BERNARDES/Teatro/Cunha/ SP

26/JOANA MARTINS/Audiovisual, Cinema, Música, Séries de televisão, Teatro/Niterói/ RJ

27/ALEXANDRE FRITZEN DA ROCHA/Música/Porto Alegre/ RS

28/RONALDO PINHEIRO DUARTE/Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Dança, Espaços culturais independentes, Fotografia, Literatura, Música, Novas Mídias, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web Séries/RIO DE JANEIRO/ RJ

29/ERICA GIESBRECHT/Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular/CAMPINAS/ SP

30/CARMEN MARIA BARROS VALDEZ/Artesanato, Centros culturais independentes, Circo, Dança, Design de moda, Design, Espaços culturais independentes, Teatro/NOVA FRIBURGO/ RJ

31/GRAZIELE DASILVA MOREIRA/Artesanato, Centros culturais independentes, cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial/GOIANIA/ GO

32/MARILDA SAMICO DASILVA/Audiovisual, Cinema, Circo, Dança, Espaços culturais independentes, Música, Teatro/RIO DE JANEIRO/ RJ

33/FRANCISCO JULIO XAVIER/Audiovisual, Cinema, Cultura LGBT, Cultura Popular, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web Séries/NATAL/ RN

34/LANUZZA GONÇALVES DE LIMA/Centros culturais independentes, Cultura Popular, Dança, Espaços culturais independentes, Música, Teatro/RIO DE JANEIRO/ RJ

35/THIAGO DA SILVA TAVARES/Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cinema, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/SÃO GONSALO/ RJ

36/GISELE CHRISTIANE DA SILVA/Centros culturais independentes, Circo, Cultura LGBT, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Teatro/BELO HORIZONTE/MG

37/JUANA RONDON DE MIRANDA/Dança, Música, Teatro/BRASILIA/ DF

38/LAILA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES/Artes Visuais, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Música/MACEIÓ/ AL

39/CRISTIANE SCHEFFER REQUE/Audiovisual, Cinema, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/PORTO ALEGRE/ RS

40/RENATA FERNANDES FONTANILLAS/Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro/RIO DE JANEIRO/ RJ

41/ANNA CAROLINA FARIA LIRIO/Audiovisual/Rio de Janeiro/ RJ

42/PAULO DEL CASTRO SOUSA SILVA/Circo, Música, Teatro/São Paulo/ SP

43/CARLOS DE BARROS SUGAWARA/Centros culturais independentes, Circo, Cultura LGBT, Cultura Popular,

Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro/SÃO PAULO/SP

44/WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR/Arquivos independentes, Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Centros culturais independentes, cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação/GRAVATÁ-PE

45/BRUNO CÉSAR ALVES MARCELINO/Artes Visuais, Artesanato, Centros culturais independentes, Cinema, cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro/RIO CLARO/SP

46/BRUNO OTÁVIO TOMA DA SILVA/Artes Plásticas, Artes Visuais, Centros culturais independentes, Espaços culturais independentes, Teatro/SÃO PAULO/SP

47/SIMONE CHRIST CAMARGO/Dança/SÃO PAULO/SP

48/REBECCA MENEZES/Design de moda, Design/RECIFE/PE

49/DANIEL GONÇALVES MORELO/Artes Plásticas, Centros culturais independentes, Cultura Urbana, Design, Espaços culturais independentes, Música, Novas Mídias/VITÓRIA/ES

50/ROBSON ALFIERI/Audiovisual, Cinema, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web Séries/SÃO PAULO/SP

51/MELISSA ORNELAS/Música/RIO DE JANEIRO/RJ

52/TACIANA ENES PEIXOTO GUIMARÃES/Música/RECIFE/PE

53/MAGALI LOPES MEDINA/Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Fotografia, Pesquisa e documentação/SÃO PAULO/SP

54/BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES/Audiovisual, Dança, Música, Novas Mídias, Teatro/SÃO PAULO/SP

55/MARCELO TAVARES MINCARELLI/Artes Plásticas, Artes Visuais, Bibliotecas independentes, Cultura Popular, Música, Patrimônio cultural material e imaterial/RIO DE JANEIRO/RJ

56/CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO/Artes Visuais, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Dança, Fotografia, Música, Novas Mídias, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web Séries/RIO DE JANEIRO/RJ

57/DANIELA CORREA BRAGA/Música/CONTAGEM/ MG

58/GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA/Cultura Popular, Espaços de memória, Patrimônio cultural material e imaterial/CARUARU/ PE

Obs.: O prazo de inscrição será encerrado em 31 de outubro de 2020, conforme Art. 4º do presente Edital. Neste sentido ao final de cada mês publicaremos a lista atualizada dos Pareceristas cadastrados.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 070/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 0142/2020,

Considerando a necessidade de manutenção e operação contínua das Estações de Tratamento de Esgoto, Sistema de Abastecimento de Água e demais serviços de competência do SAAE-RO;

Considerando a relevância dos serviços do SAAE-RO e a necessidade de realizar a operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto e Sistemas de Abastecimento de Água, bem como, extensão de redes de esgoto e água;

Considerando não existir contratos firmados para a execução desses serviços e que a não realização desses serviços colocam em risco a saúde da população e o meio ambiente;

Considerando que em razão da Pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19), o VII Concurso Público ainda não foi finalizado, e que, em razão da natureza contínua e essencial, não há como aguardar sua finalização;

Considerando o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal, realizado com base na Lei nº 544/2001 e nas disposições contidas no Edital nº 001/2019, presente nos autos do Processo Administrativo 125/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 1120 de 06 de janeiro de 2020;

Considerando que com o contrato temporário de trabalho ora prorrogado, este SAAE-RO mantém condições mínimas para promover de forma direta o atendimento das demandas de sua competência, evitando a descontinuidade dos referidos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de **05/09/2020**, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, o Contrato Temporário de Trabalho, com **término em 04/09/2020**, do servidor **Antônio Celso Eleutério**, Matrícula nº 126-0, Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, lotado no SAAE-RO.

Art. 2º - O Servidor deverá comparecer à **Gerência de Recursos Humanos/GERH**, obrigatoriamente, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para tratar de assuntos administrativos pertinentes à renovação do Contrato de Trabalho.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
De acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/1993

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2020

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PARTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda

OBJETO: Serviços de Ferramenta de Pesquisa de Preços baseados em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas por Órgãos da Administração Pública para atender as necessidades da COAD – Coordenadoria de Administração Contábil-Financeira.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/08/2020

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONVITE

O SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Autarquia, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

EMPRESAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações.
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado.
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

SAAE-RO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Rio das Ostras - na Assessoria de Licitação e Contratos – ASSELIC.

Rua Professor Leandro Sarzedas, nº 617, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ. CEP 28.895-640

Telefones: (22) 2771-6422 – Ramal 22

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.



EDIÇÃO

Nº 1221